Câmara Municipal
PUBLICADO
Em 28/06/2010
NO MURAL DA CMSFG EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DE Nº 004/2001/CMSFG
Assinatura
São Francisco do Guaporé

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N. 01/2010

Altera o caput do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Guaporé/RO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno c/c artigo 51, inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela **Promulga** a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. Altera o *caput* do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42. As Sessões Legislativas anuais desenvolvem-se de 15 (quinze) de fevereiro à 30 (trinta) de junho e de 1º (primeiro) de agosto à 15 (quinze) de dezembro."

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário da CMSFG/RO, 28 de junho de 2010.

Mesa da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO,
Vereador *Ivo José Dias Gomes* – Presidente:
Vereador *Sebastião Machado Neto* – 1º Vice-Presidente:
Vereador *Antônio Lopes Cavagna* – 2º Vice-Presidente:
Vereadora *Valdirene Luiz Tomaz* – 1ª Secretária:
Vereador *Milton de Jesus* – 2º Secretário: